

**EDITAL 01/2021 - SESC/AP**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC/AP TORNA PÚBLICO, O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS PARA SEREM REALIZADAS PRESENCIAL E/OU VIRTUAL - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio / Sesc – Administração Regional no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno do Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá, aprovado pela Resolução SESC/AP Nº 0249/2009, torna pública a realização do processo de SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS PARA SEREM REALIZADAS PRESENCIAL E/OU VIRTUAL - ATIVIDADE ARTES VISUAIS – PROJETO ENTRE ARTES 2021. PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ. Com procedimento regido pelas condições de Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

**Período de inscrições de 17 de maio a 04 de junho de 2021** – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente na Sala de Técnicos da Coordenadoria de Cultura no Sesc Araxá, ou enviadas pelo correios.

Macapá – AP, 14 de maio de 2021.

---

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc Amapá.

## EDITAL 01/2021 - SESC/AP

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS PARA SEREM REALIZADAS PRESENCIAL E/OU VIRTUAL - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, para possível prestação de serviços como PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ANUAL PRESENCIAL E/OU VIRTUAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC AMAPÁ. Esta seleção pública tem como objetivo garantir o acesso democrático de artistas à pauta da programação cultural do Sesc/AP, tendo em vista estimular a formação de plateias e a participação da população nas manifestações artísticas do Estado, conforme condições e critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

#### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Compor a calendário de exposições de 2021 do Projeto Entre Artes, através de produções em Artes Visuais.
- 2.2. Estimular e divulgar o desenvolvimento qualitativo das Artes Visuais no Amapá.
- 2.3. Criar oportunidades de apreciação das Artes Visuais com vistas à formação de plateias;
- 2.4. Promover a fruição estética e histórica da Arte por meio de ações educativas paralelas à realização das exposições presencial/virtual, oficinas, workshop, palestras, debates e/ou mediações culturais.
- 2.4 Valorizar o intercâmbio cultural entre artistas locais regionais e nacionais
- 2.5. Contribuir para o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e comunidade.

#### 3. CRONOGRAMA:

- 3.1. **Período de inscrições:** 17 de maio de 2021
- 3.2. **Encerramento das inscrições:** 04 de junho de 2021
- 3.3. **Divulgação do resultado da seleção:** a partir do dia 11 de junho de 2021, no site: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)
- 3.4. **Período Expositivo:** Junho a Novembro de 2021, em data a serem acordadas entre as partes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 4.1. Poderão inscrever-se no presente Edital:

- a) Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma, grupos/artistas precisam ser representados por uma produtora que tenha como atividade econômica, descrita no contrato social e cartão CNPJ, a alínea correspondente.
- b) Pessoas Jurídicas Optantes pelo MEI – Microempreendedor Individual.
- c) Propostas que se adequem ao Espaço Expositivo, conforme plantas no (ANEXO X).
- d) Pessoas físicas, munidas de cópias de RG, CPF e PIS, bem como dados bancários.

#### 4.2. Não poderão participar do processo de seleção:

- Pessoas Jurídicas que tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC ou do SENAC em âmbito nacional, membros da Comissão Julgadora, bem como, de Conselheiros da Entidade ou cônjuges ou parentes até o 3º grau civil desses.
- Duas ou mais empresas que tenham como sócios as mesmas pessoas ou grupo de pessoas, sejam físicas ou jurídicas, independentemente do percentual de participação no Capital Social.
- Empresas cuja falência tenha sido decretada.
- Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.
- Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/AP.

4.3. Todos os inscritos devem estar cientes das dimensões, plantas e estrutura do espaço expositivo descrito no (ANEXO X). Caso haja necessidade de equipamentos/ estruturas que não estejam listados, a providência e fornecimento destes equipamentos/estruturas extras serão de responsabilidade do proponente.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 17 de maio a 04 de junho de 2021**, pelos correios ou pessoalmente na Sala de Técnicos da Coordenadoria de Cultura no Sesc Araxá.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas ou entregues em envelope ou pasta na dimensão máxima no formato de A3 - 29,7cm x 42cm, lacrado. Nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e de 14h às 18h. Constando externamente as seguintes informações:

**SESC AMAPÁ - COORDENAÇÃO DE CULTURA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS – 2021.  
RUA JOVINO DINOÁ, Nº 4311, BAIRRO BEIROL  
MACAPÁ-AP/ CEP: 68.902-030  
A/C VÂNIA PENA**

NOME/ TÍTULO DA EXPOSIÇÃO:

---

NOME DO ARTISTA RESPONSÁVEL/OU EMPRESA REPRESENTANTE:

---

5.2.1 Só serão aceitas inscrições em que a data de postagem for compatível com o último dia do prazo estabelecido para acolhimento das inscrições, conforme item 3.2, Capítulo 3 deste Edital.

5.3. Poderão inscrever-se artistas e grupos de artistas brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Estado do Amapá, que tenham produções artísticas bidimensionais (desenho, fotografia, gravura, pintura), tridimensionais (escultura, objeto, instalação) e mídias contemporâneas.

5.4. O formulário de inscrição estará disponível na Coordenação de Cultura do Sesc Amapá e no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), e deverá ser preenchido com letra de forma ou digitado.

5.5. É requisito para efetivação da inscrição que o envelope não deve exceder o formato de A3 - 29,7cm x 42cm) contendo:

5.5.1. Formulários de inscrição preenchidos e assinados com os dados pessoais do artista e da obra.

5.5.2. No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas de um representante do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras. A proposta deverá conter portfólio completo contendo breve currículo de cada um dos integrantes da exposição coletiva. A inscrição deverá ser feita pelo representante, ficando ele responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e o SESC AP - Unidade Araxá, desde que possua procuração ou autorização expressa para tal conforme Declaração de Representação de Exclusividade em anexo.

5.5.3. Dados pessoais e biográficos: nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, fax, correio eletrônico, formação artística, principais exposições realizadas e prêmios;

5.5.4. A Proposta da exposição deverá conter claramente: título, concepção (ideia básica ou característica), justificativa, relação de obras que pretende expor especificando categoria das obras, as técnicas, as temáticas, dimensões, ano e materiais utilizados e outros dados que se julgue importante para melhor entendimento do trabalho. Tratando-se de obras que utilizem tecnologia, discriminar o equipamento necessário para a leitura do trabalho durante a seleção;

5.5.5. Quando se tratar de trabalhos mais complexos deve-se incluir, plano de montagem com informações claras para o processo de análise e possível montagem (planta baixa ou maquete digital do projeto junto com o portfólio);

5.5.6. Material impresso, a exemplo de folder, catálogo, artigos críticos publicados em jornais e periódicos;

5.5.7. Cinco (5) a dez (10) fotos coloridas, medindo no mínimo 12 cm x 18cm e especificando autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano em que a obra foi realizada. As fotos devem mostrar o projeto proposto (se já pronto).

5.5.8. Classificação indicativa - as propostas deverão conter em sua memória descritiva a classificação indicativa da exposição observando a legislação vigente.

5.5.9. Para as inscrições efetuadas via correios, deverá ser encaminhado envelope subscrito e selado no mesmo valor da remessa encaminhada para inscrição. O artista que entregar sua proposta pessoalmente no SESC/AP, também deverá comparecer pessoalmente no prazo de até 20 dias após a divulgação do resultado para retirá-la;

5.5.10. Não serão aceitos trabalhos compostos com materiais orgânicos e/ou perecíveis que impliquem insalubridade do espaço expositivo.

5.5.11. As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Regulamento não farão parte da seleção pretendida.

5.5.12. As propostas selecionadas serão arquivadas na Coordenadoria de Cultura para consulta técnica.

5.5.13. As propostas **NÃO** selecionadas deverão ser resgatadas em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de divulgação dos resultados, não sendo cumprido o prazo, o material será descartado, cessando qualquer responsabilidade da instituição pela guarda dos referidos materiais.

## 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A presente seleção envolve duas etapas: Habilitação, de caráter eliminatório documental. E a análise da Proposta Artística de caráter classificatório.

6.2. Para a inscrição do Proponente, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição do Proponente**, devidamente preenchido e assinado (formato PDF);
- b) **Cadastro de Proposta Artística**, devidamente preenchido e assinado (formato PDF);
- c) **Termo de Compromisso**, devidamente preenchido e assinado (formato PDF);
- d) **Termo de Responsabilidade**, devidamente preenchido e assinado (formato PDF);
- e) **Dos Direitos Autorais e Garantias**, devidamente preenchido e assinado (formato PDF);
- f) **Autorização de Uso da Imagem e Voz**, devidamente preenchido e assinado (formato PDF), por todos os profissionais; que participarão da exposição.
- g) **Autorização para Depósito em Conta Corrente**, o pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente do proponente. No caso de Micro empreendedor individual, os dados bancários poderão ser de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física titular da empresa (formato PDF);
- h) **Declaração de Representação de Exclusividade**, se faz necessário somente para inscrição de artistas e equipe de artistas que são representados por uma empresa, produtora, instituição. O documento deve ser preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe, assim como pelo representante legal, e estar registrado em cartório.
- i) **Material de Apresentação**, contendo: currículo artístico, portfólio artístico, proposta expositiva (apresentação, fundamentação teórica, quantidade, dimensões e suportes utilizados nas obras). Materiais impressos, a exemplo de folder, catálogo, artigos críticos publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o(s) artista(s) e/ou coletivo artístico da proposta artística (formato PDF);

6.3. Além dos documentos relacionados no item 6.2, o PROPONENTE, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica deve também apresentar:

### 6.3.1. Pessoa Física, deve apresentar:

- a) Cópia dos documentos comprobatórios do artista PROPONENTE (Cópia do RG, CPF e PIS).
- b) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).

### 6.3.2. Pessoa Jurídica e MEI - razão social, e as certidões:

- a) Declaração de Representação de Exclusividade (ANEXO IX) assinada pelo artista: documento que confere a empresa o reconhecimento de que representa o artista para fins de repasse financeiro e de que a data será agendada para o SESC/AP. Este documento deverá ser assinado pelo artista e/ou por todos os integrantes da proposta e pelo signatário da empresa representante, bem como deverá ser anexada cópia do RG ou CNH dos mesmos para fins de comprovação das assinaturas.
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.
- c) Cópia de Comprovante de Residência (do signatário da empresa) atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).
- d) Certidão Negativa Municipal (ISS)
- e) Certidão Negativa Estadual (INSS)
- f) Certidão FGTS (Site Caixa Econômica)
- g) Certidão Negativa Débitos trabalhistas
- h) Optante Simples (caso a empresa seja cadastrada)

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita por uma comissão nomeada pela Direção Regional do SESC/AP, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 03 (três) membros, todos com amplo conhecimento das Artes Visuais e das Diretrizes do Sesc no Amapá.

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentaram toda a documentação constante no Item 6.2 e 6.3, com prazos de validade vigente na data de apresentação do envelope com os documentos.

8.2. Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

## 9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

9.1. A seleção para compor a pauta de programações de exposições, seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- a) Qualidade técnica e propriedade formal (material, composição, estrutura formal, solução técnica); (20 PONTOS)
- b) Inovação e criatividade (do formato, da linguagem, olhares e proposta de abordagem criativa); (20 PONTOS)
- c) Ineditismo no Amapá; (20 PONTOS)
- d) Potencial conceitual (apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule as leituras, significações e associações); (20 PONTOS)
- e) Recursos de acessibilidade; apresenta soluções que possibilitem o acesso a pessoas com determinado tipo de deficiência: Legendas: fontes sem serifa. Evita fonte itálica. /Cores no plano de fundo e primeiro plano devem oferecer bom contraste para pessoas com baixa visão. Tamanho confortável, etc./ Audiodescrição das obras./ Uso de libras./ Placas em Braile./ Obras táteis. Outros recursos de acessibilidade. (20 PONTOS)

9.2. A **pontuação mínima** exigida para classificação da PROPOSTA será 70% (setenta por cento) da **pontuação máxima**, conforme critérios estabelecidos no item 7.1.

9.3. A partir da análise da Comissão de Seleção, serão selecionadas, preferencialmente, 04 (quatro) propostas artísticas distribuídas de acordo com o item 2.3 do presente Edital. Poderão ser classificadas ainda mais 02(três) propostas artísticas suplentes.

9.4. O SESC/AP, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

9.5. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 70(setenta) pontos.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2021**, através da página da internet [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br). E nos murais informativos das portarias do Sesc Amapá.

10.2 A lista das propostas selecionadas e a ordem de classificação será divulgada no site do SESC/AP: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br). E em contato direto por telefone e/ou e-mail com os proponentes declarados aprovados.

10.3 Não havendo interessados suficientes para atendimento dos projetos, poderá ser reaberto (prorrogado) o prazo para inscrições.

10.3. A participação no presente Edital de Seleção de Propostas de Exposições Artísticas, não pressupõe garantia de contratação para realização da exposição na programação do SESC/ AP, uma vez que o processo de composição da programação da instituição, fica condicionada à conveniência e oportunidade do SESC/ AP, bem como de previsão orçamentária.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

11.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis a partir de sua publicação. Não impugnado o Edital, reclusa toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão registradas.

11.2. Após a publicação do resultado do julgamento referente à Classificação de Propostas de Exposições Artísticas, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC/AP, por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo proponente que se julgar prejudicado.

11.3. A impugnação ou recursos deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datado e assinado, na Secretaria Executiva da Unidade SESC Araxá, situado Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beiro, CEP 68.902-030, Macapá/AP.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

12.1. O SESC/AP convocará os classificados para contratação conforme as necessidades da programação e disponibilidade orçamentária.

12.2. A seleção no presente Edital de Seleção de Propostas de Exposições Artísticas, não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/AP

12.3. Ao surgir à necessidade da contratação, será realizado o contato direto por telefone e/ou e-mail com os proponentes declarados aprovados conforme ordem de classificação. E terão 07(sete) dias úteis, contados a partir do contato realizado por via e-mail, para confirmar o interesse. E enviar a documentação atualizada, quando for o caso, será solicitada pelo SESC/AP.

12.4. Caso o convocado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o SESC/AP convocará os próximos classificados.

12.5. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das exposições artísticas objeto deste edital.

12.6. A contratação por meio deste edital não gera nem implicam em vínculo trabalhista entre o SESC/AP e a Contratada, tendo todos os selecionados por este edital responsabilidade única, exclusiva e total pelos

serviços prestados, com o SESC/AP.

12.7. A contratação somente se dará em caso de disponibilidade do contratado com as datas previstas pelo SESC para a realização de cada exposição. Em caso de impedimento do proponente a proposta aprovada não será contratada sendo desclassificada do presente Edital.

12.8. Poderá, o SESC/AP contratar profissionais ou pessoas físicas, que não estejam classificados, desde que justificado pela área técnica.

12.9. O SESC/AP não é responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas e profissionais envolvidos na realização das exposições.

### **13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **13.1 DO DR SESC/AP**

13.1.1. Designar os membros da comissão de seleção, por meio de Ordem de Serviço e oferecer condições para a seleção dos trabalhos, em conformidade com o descrito no item 4 deste edital.

13.1.2. Definir o calendário das exposições, atendendo, sempre que possível, às indicações sugeridas pelos artistas selecionados, e providenciar a sua divulgação junto aos órgãos de imprensa local e no site do SESC/AP;

13.1.3. Auxiliar na montagem e desmontagem das exposições, bem como conservar as obras durante o período das exposições;

13.1.4. Registrar, através de fotografia, a abertura da exposição e outras atividades vinculadas à exposição, com câmera digital.

13.1.5. Organizar e realizar o coquetel de abertura da exposição para o público máximo de 100 (cem) pessoas. Esta atividade só será realizada, se na ocasião da realização do vernissage estivermos em situação favorável à realização do evento com a participação de público presencial conforme autorização via Decreto dos Órgãos Públicos Governamentais.

13.1.6. Providenciar divulgação digital da exposição com base nas informações e documentações repassadas pelos artistas;

13.1.7. Se no período de realização de uma exposição, for publicado o Decreto Governamental informando a suspensão de atividades artísticas como exposições de Artes Visuais. A exposição será realizada somente em forma virtual. Onde será montada, filmada e publicada para visita pública no site e Youtube do SESC AP.

13.1.8. Desenvolver atividades educativas relacionadas ao acervo exposto (visitas mediadas e/ou oficinas para grupos) com apoio dos mediadores da Galeria, bem como manter um livro para registro de visitas. Esta atividade só será realizada, se na ocasião da realização do vernissage estivermos em situação favorável à realização do evento com a participação de público presencial conforme autorização via Decreto dos Órgãos Públicos Governamentais.

13.1.9. O Sesc Amapá pode optar em realizar a exposição em outro local alternativo, e entrará em contato com o artista para comunicar.

13.1.10. E fetuar o pagamento ao CONTRATADO, via depósito em conta bancáia informada na Autorização de deposito entregue junto á documentação de inscrição do Edital (ANEXO VIII), um pró-labore no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para Pessoa Física, Jurídica ou MEI (Microempreendedor Individual).

13.1.11. As notas fiscais deverão ser entregues ou enviadas por e-mail em até 10 dias após a realização do serviço (vernissage ou publicação da exposição virtual). Sendo:

- a) Pessoa Física deve incluir na entrega ou no envio por e-mail da Nota Fiscal, a cópia da Guia de Recolhimento, mais o comprovante de pagamento da taxa.
- b) Pessoa Jurídica, deve na entregar ou enviar por e-mail a Nota Fiscal,
- c) MEI (Microempreendedor Individual), deve incluir na entrega ou no envio por e-mail da Nota Fiscal, o certificado de MEI.

13.1.12. O pagamento será realizado em até 20 dias úteis contados a partir da entrada de certificação da nota;

- a) No pagamento dos serviços o SESC/AP procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO			
PESSOA FÍSICA			
BASE DE CÁLCULO IRRF	ALÍQUOTAS		
	PESSOA FÍSICA		
	ISS	INSS	IRRF
De 1.903,99 até 2.826,65	5%	11%	7,5%
<b>IRRF – conforme legislação em vigor.</b>			

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO		
PESSOA JURÍDICA		
ISS	IRRF	PIS/COFINS/CSLL
5%	1,5%	4,65%
<b>Para pessoas jurídicas do Regime Tributário Simples Nacional, haverá a retenção apenas do ISS e do Micro Empreendedor Individual – MEI, não haverá retenção de tributos.</b>		

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL IRPF – IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

PIS – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

#### 14. DA CONTRATAÇÃO DO(S) ARTISTA(S):

14.1 Após a divulgação do resultado, o responsável Técnico do SESC/Apentrará em contato com os proponentes das propostas pela ordem de classificação. E após este contato o PROPONENTE terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização do contato via telefone ou e-mail, para enviar por e-mail: [vpena@sescamapa.com.br](mailto:vpena@sescamapa.com.br), os seguintes materiais: texto de apresentação da exposição (com tamanho máximo de 1 lauda); 05 a 10 fotografias digitais em formato JPG e resolução mínima de 3000dpi com as descrições técnicas das referidas obras, para a criação dos materiais digitais para divulgação da exposição e também enviar propostas de oficinas para a realização de ação educativa.

14.2 Fornecer equipamentos e materiais previstos para a exposição e não disponíveis no SESC/AP, devendo o selecionado consultar o técnico da modalidade.

14.3 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelas obras de arte, equipamentos e materiais especiais de

sua propriedade a serem utilizados na exposição de sua concepção, assinando, para tanto, “Termo de Responsabilidade”, dos ditos equipamentos (AnexoV);

**14.4** Assinar “Termo de Compromisso”, conforme consta do (Anexo IV) podendo incorporá-las ao seu acervo ou descartá-las;

**14.5** É de responsabilidade do artista, providenciar e arcar, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição e retorno para o destino de origem; passagens aéreas, estadia, alimentação para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução a partir do local da exposição.

**14.6** Conceder ao SESC Amapá direito de uso de imagem das obras apresentadas na sua galeria, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação dos acervos (no caso de obras doadas) e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha técnica da obra: ano, técnica e dimensões. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o Termo de Autorização de Uso da imagem e Voz.

**14.7** Os artistas residentes em Macapá deverão entregar suas obras pessoalmente ou por meio de representantes legais, ficando o mesmo responsável pela retirada do material ao fim do período da exposição;

**14.8** Os artistas residentes fora do município de Macapá deverão remeter suas obras via correios ou transportadora, com embalagens adequadas, endereço para devolução e recibo de depósito ou pagamento do mesmo valor do envio, para que o SESC/AP possa reenviar as obras ao remetente conforme item 5.5.9. Quando pelos correios, deverão ser registradas em AR (Aviso de Recebimento do Correio).

**14.8.1** Em qualquer das hipóteses de remessa, seja pelo correio ou pela transportadora, as despesas e a documentação necessária para envio e reenvio ficarão por conta exclusiva do artista.

**14.8.2** O Sesc não se responsabiliza por obras danificadas sejam pelo transporte ou pela embalagem inadequada.

**14.8.3** As embalagens serão abertas na presença do artista. Caso não esteja presente será feito um relatório técnico contendo fotos e descrição da condição física de cada uma das obras. Esse relatório será enviado para o artista.

**14.9** No caso de instalação ou trabalho de montagem complexa, o (a) artista deverá permitir entendimento claro das propostas apresentadas, através de especificações de manuseio e montagem. O recomendado é que o artista esteja presente no momento da montagem para que a obra seja instalada corretamente.

**14.10** Realizar no ato da abertura uma palestra apresentando a sua trajetória artística, as obras que compõe a exposição e o seu processo criativo e uma visita mediada com um grupo de alunos previamente agendado pelo Sesc.

**14.11** Realizar antes ou durante a sua exposição oficina(s), workshop de artes visuais, e/ou discussões em comum acordo com técnico da atividade, para públicos variados. Esta atividade só será realizada, se na ocasião da realização da proposta formativa estivermos em situação favorável a realização do evento com a participação de público presencial conforme autorização via Decreto dos Órgãos Públicos Governamentais.

**14.12** Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação preponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao SESC/AP quando ocorrido durante a vigência do edital.

**14.13** Encaminhar, caso desista da exposição, pedido escrito à Direção Regional do SESC/AP, obrigatoriamente, 90 (noventa) dias antes da exposição.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

**15.2** Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

**15.3** As exposições poderão ser realizadas de forma virtual caso não haja possibilidade de realização física devido protocolos de distanciamento social gerados por pandemias ou demais impedimentos.

**15.4** A quantidade de exposições selecionadas e as datas de execução das exposições dependerão das demandas dos projetos de exposições executados no SESC/AP, que dependem de projetos de âmbito regional com Projeto Sesc Amazônia das Artes e demais projetos de interesse do Regional do SESC/AP.

**15.5** Ao SESC/AP fica reservado o direito, antes da realização das exposições, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital, sem que caibam aos selecionados os recursos das decisões.

**15.6** Fica estabelecida que, para fins das exposições, os projetos selecionados através deste edital deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio de inscrição, salvo quando a comissão de seleção considerar necessária alguma alteração.

**15.7** A partir da seleção da proposta para compor o calendário de exposições do SESC/AP, ficará entendido que a exposição e todas as obras que a compõem não poderão ser expostas em outros eventos que antecedam o calendário de realização no SESC/AP, sob pena de cancelamento.

**15.8** A ordem cronológica das exposições se dará conforme a classificação dos projetos selecionados ou estabelecida em comum acordo pelo Técnico de Artes Visuais e os artistas selecionados.

**15.9** As exposições selecionadas através deste edital deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio quando se der a realização da exposição, caso não sigam as mesmas características estarão passíveis de serem canceladas.

**15.10** Suportes de encaixe deverão ser acompanhados juntamente com as obras que necessitam desse material, para sua adequação à exposição. Esses suportes podem vir já afixados nas obras ou em anexo.

Nessa ultima opção, deverá conter o informativo explicando o procedimento de encaixe nas respectivas obras.

**15.11** Os artistas e/ou grupos selecionados não poderão retirar, acrescentar ou trocar, durante a exposição, nenhum de seus trabalhos.

**15.12** A qualquer momento, o SESC/AP poderá desclassificar o interessado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

**15.13** Qualquer mudança na galeria que implique alteração do patrimônio, somente poderá ser implementada com prévio consentimento, por escrito, da Diretoria do SESC/AP e a partir de encaminhamento da Coordenação de Cultura.

**15.14** O artista deve informar no projeto e no Cadastro da Proposta Artística (Anexo III) as especificações da cor que irá compor o espaço expositivo. Caso o projeto não apresente essa informação, fica a critério do SESC/AP atender ou não a solicitação do artista que não sinalizou as necessidades previamente.

**15.15** Caso se verifique danos ao patrimônio do SESC/AP, estes serão de responsabilidade do artista que se obriga a reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da galeria.

**15.16** Em caso de qualquer desistência dos artistas contemplados pelas propostas, caberá ao SESC/AP consultar os artistas inscritos neste edital, cujas propostas foram aprovadas, no entanto ficaram para a lista de reserva. Permanecendo a pauta em aberto, caberá ao SESC/AP tomar as medidas que lhe forem convenientes.

**15.17** As atividades de Artes Visuais desenvolvidas pelo SESC/AP têm cunho eminentemente cultural e educativo. Sendo assim, é imprescindível que os proponentes informem a classificação indicativa da exposição, uma vez que, o espaço expositivo recebe público de várias faixas etárias.

**15.18** O SESC/AP poderá cancelar a exposição, desde que, comunique ao artista no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

**15.19** Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

**15.20** Município de Macapá/AP é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao edital e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 14 de maio de 2021.

---

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc Amapá.

# ANEXOS

## ANEXO I

### CRONOGRAMA:

**Inscrições:** 17 de maio a 07 de junho de 2021

**Análise e avaliação das propostas:** 08 e 09 de junho de 2021

**Divulgação do resultado da seleção:** a partir do dia 11 de junho de 2021

**Retirada das propostas não selecionadas:** até 09 de julho de 2021 na Sala de Técnicos da Coordenadoria de Cultura do Sesc AP, Unidade Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311 - Beiril, Macapá/AP. Após essa data, o Sesc AP não mais se responsabilizará pela devolução do material.

### PERÍODO DAS EXPOSIÇÕES:

**Junho:** Pauta reservada às propostas selecionadas neste edital.

**Agosto:** Pauta reservada ao Projeto Sesc Amazônia das Artes

**Setembro:** Pauta reservada às propostas selecionadas neste edital.

**Outubro:** Pauta reservada às propostas selecionadas neste edital.

**Novembro:** Pauta reservada às propostas selecionadas neste edital.

**Dezembro:** Pauta reservada aos alunos dos Curso de Artes Visuais do Sesc

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE  
CADASTRO PESSOA JURÍDICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS – 2021.**

<b>EMPRESA</b>			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço			
Cidade		Estado	
Website			
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome Completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
RG/ CNH		CPF	
Estado Civil		Profissão	
Endereço Residencial Completo			
CEP		Cidade - UF	
Telefone(s)		Celular	
E-mail			

**PROPOSTAS CADASTRADAS**

<b>Nª</b>	<b>Artista/ Grupo de Artistas</b>	<b>Proposta (Nome/Título da Exposição)</b>	<b>Linguagem Artística</b>
01			
02			
03			
04			

Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS – 2021.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE  
CADASTRO PESSOA FÍSICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS – 2021.**

**PESSOA FÍSICA**

<b>Nome Completo</b>			
<b>Data de Nascimento</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>RG/ CNH</b>		<b>CPF</b>	
<b>Estado Civil</b>		<b>Profissão</b>	
<b>Endereço Residencial Completo</b>			
<b>CEP</b>		<b>Cidade - UF</b>	
<b>Telefone(s)</b>		<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>			
<b>Dados Bancários – Banco:</b>		<b>Agência:</b>	
		<b>Conta Corrente:</b>	

**PROPOSTAS CADASTRADAS**

<b>Nª</b>	<b>Artista/ Grupo de Artistas</b>	<b>Proposta (Nome/Título da Exposição)</b>	<b>Linguagem Artística</b>
<b>01</b>			

**Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS – 2021.**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Assinatura do Representante Legal**

ANEXO III

CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS - 2021

PROJETO:	
Proponente	
Proposta (Nome/Título da Exposição)	
Nome do(s) artista(s) ou Coletivo Artístico que assinam a exposição	
Em caso de Coletivo Artístico, nome do(s) artista(s) envolvidos	
Cidade-UF	
Linguagem artística (escultura, desenho, pintura, instalação, fotografia e etc...)	
Detalhamento dos suportes utilizados Tipo / especificação técnica dos materiais utilizados Ex.: Desenho em papel tipo xx, gramatura xx, em suporte xx, fixado com xx.	
Classificação etária	
Apresentação do projeto	

<b>MONTAGEM</b>			
<b>Duração Montagem</b>		<b>Duração Desmontagem</b>	
<b>Especificações técnicas de montagem</b> (descrever materiais e condições necessárias para a montagem, indicação da cor para as paredes)			
<b>Necessidade de apoio técnico</b> (descrever eventuais necessidades como empréstimo de ferramentas, apoio para fixação de trabalhos, etc)			
<b>Proposta de oficina</b> (descrever temática, materiais e condições necessárias para a realização)			
<b>Proposta de bate-papo</b> (descrever temática, materiais e condições necessárias para a realização)			

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS - 2021

Nome completo do artista/ Ração Social:		
Nome artístico/ Nome do Responsável Legal:		
RG/ Órgão Expedidor:		CPF/ CNPJ
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Telefone:
Exposição:		

Nos termos do Edital de Seleção de Propostas de Exposições Artísticas - versão 2021, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Realizar consulta prévia a Coordenação de Cultura do Sesc Amapá com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
2. Providenciar equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no Sesc Amapá;
3. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição, isentando o Sesc Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
4. Entregar as obras até 20 (vinte) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-las da galeria no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da exposição;
5. Encaminhar as obras em embalagens adequadas e resistentes;
6. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens aéreas para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;
7. Conceder ao Sesc Amapá direito de uso de imagem das obras, em impressos e obras de audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela Entidade, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;
8. Realizar as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o Sesc Amapá e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da galeria;
9. Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito à Presidência da comissão de seleção de pauta no máximo até 60 (sessenta) dias antes da exposição.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS - 2021

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, na condição de artista selecionado (a) / Representante Legal pelo Edital de Seleção de Propostas de Exposições Artísticas - versão 2021, do Departamento Regional do Sesc no Amapá, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelas obras de artes, equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a Galeria Antônio Munhoz Lopes, **ou outro local indicado pela Coordenação de Cultura do Sesc Amapá para realização da exposição:** \_\_\_\_\_, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, de \_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/ 2021 isentando o Departamento Regional do Sesc no Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditas obras de artes, equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença de duas testemunhas que também subscrevem o vertente termo.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Relação discriminativa dos equipamentos e materiais:

- 1.....
- 2.....
- 3.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista ou Responsável Legal

**ANEXO VI**  
**DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS - 2021**

O CEDENTE declara ser titular dos direitos sobre a obra selecionada através do Edital de Seleção de Propostas de Exposições Artísticas – 2021, e se responsabiliza especificamente no que diz respeito à obra a qual se inscreveu, por eventuais reclamações que possam acontecer, garantindo as seguintes condições:

a) Ser responsável e detentor dos direitos patrimoniais e morais de autor relacionados à obra, tais como direitos de imagem, textos e outras criações de terceiros, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso de criações de terceiros, incluídas na obra, isentando o SESC/AP, da responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios (disputas judiciais);

b) O CEDENTE assume a responsabilidade em responder civil e criminalmente, inocentando o SESC/AP por toda e qualquer reclamação, ação ou demanda judicial contra as obras expostas na Galeria ou em outro local indicado pelo SESC/AP, ou contra o SESC/AP e também, contra toda e quaisquer responsabilidades, custos e despesas incorridos com relação às mesmas, originadas direta ou indiretamente de quaisquer reclamações de terceiros, por violação de qualquer direito de propriedade intelectual relacionado à obra, material promocional, imagens e quaisquer outras;

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS - 2021

NOME DA EXPOSIÇÃO:

.....  
.....

Pelo presente documento, Sr(a) ....., residente na Rua....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., adiante designado Autorizante, autoriza ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AP, inscrito no CNPJ nº 03.593.251/0001-15 com sede à Rua Jovino Dinoá, nº4311 - Beiril, Macapá/AP, designado Autorizado, a utilizar a sua imagem, voz, nome e/ou suas obras no site do SESC/AP, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante declara que possui os direitos autorais conexos e de imagens e voz da(s) obra(s) objeto do presente Termo;
2. O Autorizante declara, neste ato, que as obras não violam direitos de terceiros, notadamente de natureza autoral e os denominados direitos de imagem e voz, razão pela qual responsabilizar-se-á, perante o Sesc e terceiros, por quaisquer pleitos e/ou reivindicações de terceiros que tenham por objeto as obras e as utilizações previstas neste Instrumento, inclusive, em especial, no que tange a indenizações de qualquer natureza que venham a ser impostas ao Sesc e terceiros;
3. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
4. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
5. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem e voz do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, como competente para dirimir qualquer demanda decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista ou Responsável Legal

Testemunhas:

1ª- \_\_\_\_\_ CPF:

2ª- \_\_\_\_\_ CPF:

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS - 2021

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DE PESSOA (JURÍDICA OU FÍSICA)	
CONTA CORRENTE DE PESSOA ( ) JURÍDICA ( ) FÍSICA	
Razão Social/ Nome	
Endereço	
CNPJ/CPF	
Inscrição Estadual/ RG	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu \_\_\_\_\_ Artista/ \_\_\_\_\_ Representante \_\_\_\_\_ Legal, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, responsável pela Exposição:

\_\_\_\_\_, autorizo efetuar o depósito na conta corrente, referente ao pagamento de cachê do serviços prestados para o Sesc Amapá por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS – 2021, conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do Sesc Amapá para este tipo de serviço.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista ou Responsável Legal

ANEXO IX

**Declaração de Representação de Exclusividade**  
(modelo, quando representado por uma empresa)

Por este instrumento particular, ....., brasileiro, (Estado Cível)..., portador da cédula de identidade ou CNH n° ...../...(Sigla do Estado) , inscrito sob o n° CPF ....., residente e domiciliado na avenida ....., n° .....- bairro: ..... - Macapá / AP, concedo a presente Declaração de Representação de Exclusividade, à empresa ....., inscrito no CNPJ sob o N° ....., sediada a rua ....., n° ..... – Bairro ....., Macapá/AP, neste ato representado por ....., brasileiro, .. (Estado Cível), portador da cédula de identidade ou CNH n° ..... - ...../AP inscrito no CPF: ....., para fins de representação no EDITAL DE Nº 01/2021: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.593.251/0001-15, , situado na Rua Jovino Dinoá, 4311-Beiril, Macapá-AP, CEP 68902-030, Macapá-AP, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais, referente a exposição: ....., requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, emitir Notas Fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na Legislação vigente.

Por ser expressão de verdade, firmamos para que produza os efeitos legais.

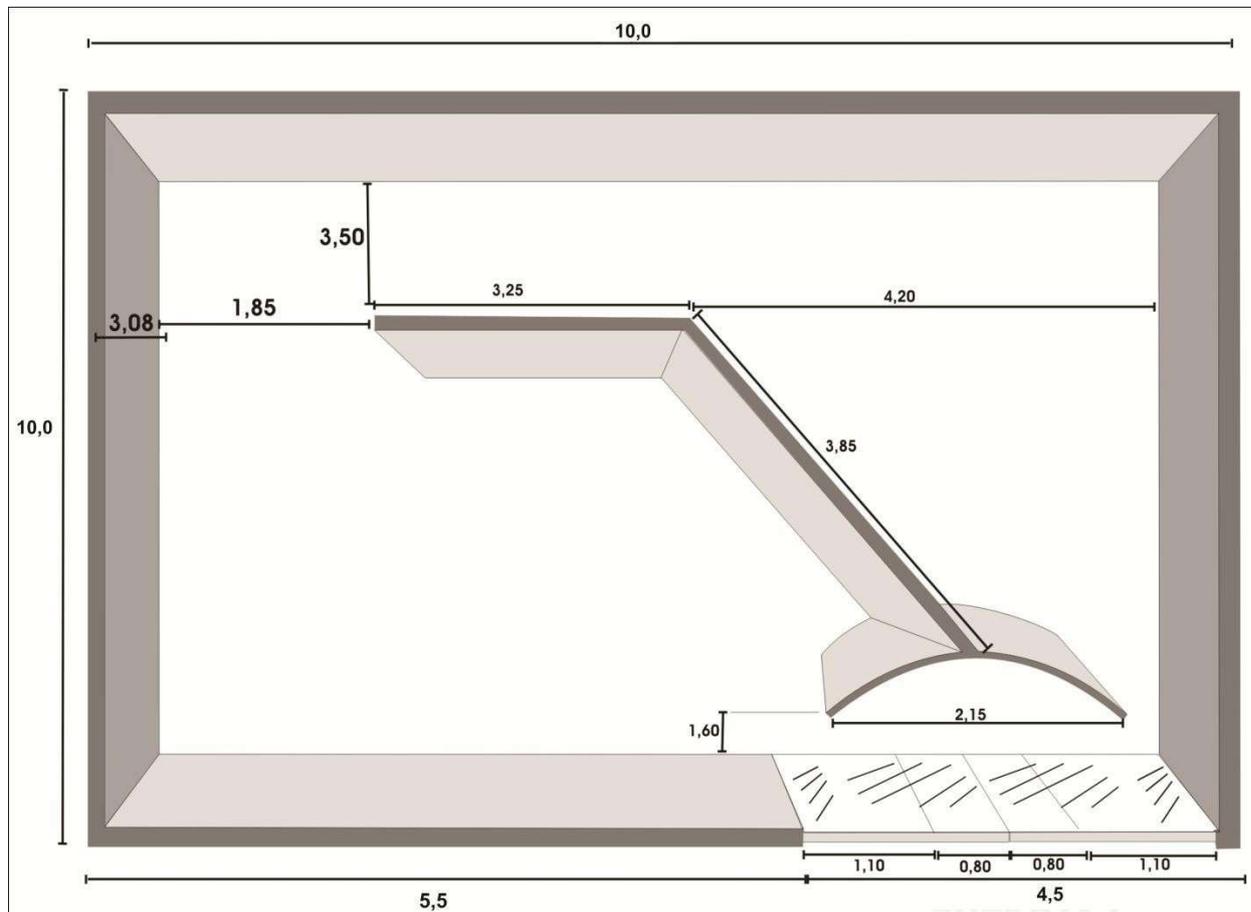
Macapá-AP, ..... de ..... de 2021

**Agripino Genésio Tamburé**  
Representante  
**João Maria José**  
Representado

**Obs: O documento deve ser apresentado com as firmas reconhecidas em cartório, sem que esteja em papel timbrado do Sesc.**

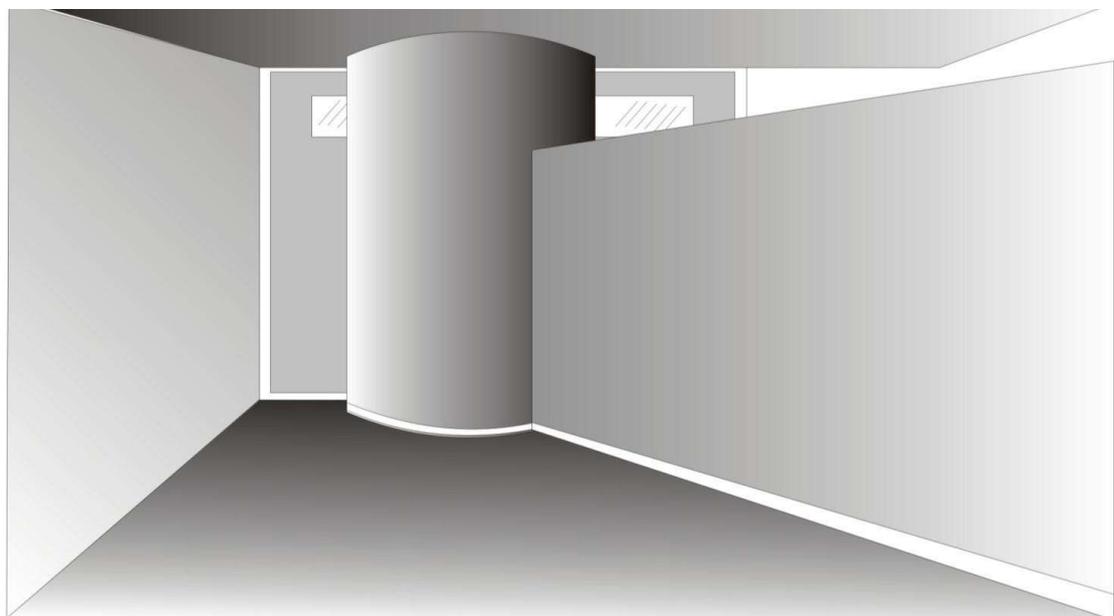
ANEXO X

PLANTA DA GALERIA DE ARTE ANTÔNIO MUNHOZ LOPES



**DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA:**

- Sala única com área expositiva de 100 m<sup>2</sup>;
- Paredes na cor branco fosco.
- Teto de gesso na cor branco fosco.
- Climatização com 01 (uma) central de ar;
- Pé-direito útil de 3,08 m;
- Teto em gesso;
- Iluminação: 28 spots direcionáveis instalados no teto com lâmpadas dicróicas embutidas em trilhos energizados, instalados ao redor do espaço, próximos as paredes;
- Piso durafloor;
- 6 (seis) tomadas de energia elétrica de 110W;
- 10 (dez) módulos expositivos medindo 94cm de altura, 35cm de largura e 35cm de comprimento, na cor branco fosco.



### MÓDULOS EXPOSITIVOS EM MADEIRA

✓

São 10 (dez) módulos pintados na cor branco fosco

35cm

35cm

93cm

